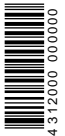




# BOLETIM OFICIAL



## ÍNDICE

### PARTE C

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**

*Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

**Extrato do despacho conjunto n° 75/2022:**

Cria a equipa multidisciplinar de acompanhamento da concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil dos aeroportos de Cabo Verde.....1044

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

**Extrato do despacho conjunto n° 25/2022:**

Transferindo Aurisa Monteiro Santos, do quadro de pessoal da Direção Nacional da Administração Pública, para o quadro de pessoal da Direção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1044

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

**Extrato de despacho n° 1/2022:**

Nomeando em comissão de serviço, Adilson Tavares de Pina Monteiro, para exercer as funções de condutor auto do Gabinete do Ministro da Economia Digital 2022.....1045

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

*Comando do Pessoal das Forças Armadas:*

**Extracto do despacho n° 972/2022:**

Transitando para a situação de Reforma extraordinária o Coronel, António Jorge Silva Rocha, com pensão anual, nos termos dos Estatutos dos Militares aprovado pelo Decreto-legislativo n° 1/2020 de 31 de janeiro..... 1045

**Extracto do despacho n° 973/2022:**

Transitando para a situação de Reforma extraordinária o Sargento Chefe, Adilson Rocha Duarte Monteiro, com pensão anual, nos termos dos Estatutos dos militares aprovado pelo Decreto-legislativo n° 1/2020 de 31 de janeiro..... 1045

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

*Direção de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos:*

**Extracto do despacho n.º 38/2022:**

Transferindo Ministro Plenipotenciário de nível II, António Jesus Lima, da Embaixada de Cabo Verde em Luanda, Angola, para os Serviços Centrais do Ministério de Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional.....1045

**PARTE C**

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**

**Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho conjunto n.º 75/2022.** —De S. Ex.ª. O Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e de S. Ex.ª o Ministro do Turismo e Transportes,

De 01 de julho de 2022

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2022, de 4 de maio, que atribui a concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil dos aeroportos de Cabo Verde à sociedade VINCI Airports foi criada uma equipa multidisciplinar com a missão de acompanhamento da concessão atribuída pelo referido diploma, tendo em vista assegurar o integral cumprimento pelas partes do contrato de concessão que vier a ser celebrado entre o Concedente e a Concessionária.

Determina-se, também, nos termos do supracitado artigo do Decreto-lei n.º 14/2022, de 4 de maio, que a composição e as regras subjacentes à prossecução da missão da equipa multidisciplinar de acompanhamento da concessão são fixadas por Resolução do Conselho de Ministros. Nesta sequência, foi aprovada a Resolução n.º 70/2022, de 16 de junho, que fixa a composição e as regras subjacentes à prossecução da missão da equipa multidisciplinar de acompanhamento da concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil dos aeroportos de Cabo Verde.

Tendo em vista assegurar que a equipa multidisciplinar de acompanhamento é integrada por membros com experiência reconhecida e amplo domínio das especificidades técnicas das diferentes componentes do negócio, conhecimento profundo do contrato de concessão e dos instrumentos de acompanhamento nele consagrados, bem como aptidão para assegurar o integral cumprimento do contrato em estreita cooperação, colaboração e comunicação com a concessionária, assegurando, igualmente, o papel da equipa como facilitadora na articulação necessária entre todos os envolvidos no processo de acompanhamento do contrato de concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil dos aeroportos de Cabo Verde, o Governo determinou, através do artigo 5.º da mencionada Resolução do Conselho de Ministros, que a equipa multidisciplinar de acompanhamento é composta por representantes do Departamento Governamental responsável pelas áreas das Finanças e do Fomento Empresarial, do Departamento Governamental responsável pelas áreas do Turismo e Transportes, do Departamento Governamental responsável pela área das Infraestruturas, da ASA, Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A., da Autoridade Aeronáutica Nacional e uma personalidade de reconhecido mérito, residente no país ou na diáspora, com domínio em área de especialidade relevante para o acompanhamento da execução do contrato de concessão.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Resolução n.º 70/2022, de 16 de junho, determina-se que os membros da Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento, bem como os seus substitutos são nomeados por Despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do turismo e transportes, sob proposta das respetivas entidades representadas. Adicionalmente, estabelece-se que o coordenador da equipa multidisciplinar de acompanhamento é designado de entre os respetivos membros, através do Despacho conjunto de designação dos membros da equipa, podendo ser determinado o exercício das suas funções a tempo integral.

Assim:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2022, de 4 de maio e no artigo 5.º da Resolução n.º 70/2022, de 16 de junho, determina-se o seguinte:

1. São nomeados para integrar a equipa multidisciplinar de acompanhamento da concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil dos aeroportos de Cabo Verde (“Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento”) os seguintes membros efetivos e suplentes:

- i. Sandeney Fernandes e Indira Rosa Santos (membros efetivos); Soeli Cristina Dias Santos e Admilson Jesus Afonso (membros suplentes), em representação do Departamento Governamental responsável pelas áreas das Finanças e do Fomento Empresarial;
- ii. José Sá Nogueira e Verena Vicente (membros efetivos); Francisco Martins e Zilca Paiva (membros suplentes), em representação do Departamento Governamental responsável pelas áreas do Turismo e Transportes;
- iii. Carlos Filipe Santos Correia e Silva (membro efetivo); Luís Moreira, (membro suplente), em representação do Departamento Governamental responsável pela área das Infraestruturas;
- iv. Moisés David Duarte Monteiro (membro efetivo); Marcelo Domingos Lopes da Silva (membro suplente), em representação da ASA, Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A.;
- v. Carlos Monteiro (membro efetivo); Isa Mariz Costa (membro suplente), em representação da Autoridade Aeronáutica Nacional;
- vi. Luis Miguel Spencer Maia Barros (membro efetivo); João Santos (membro suplente), na qualidade de personalidade de reconhecido mérito, residente no país ou na diáspora, com domínio em área de especialidade relevante para o acompanhamento da execução do contrato de concessão.

2. A Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento é coordenada por Moisés David Duarte Monteiro, que exercerá as suas funções em regime de tempo parcial.

3. A participação na presente comissão de negociação não confere direito a qualquer remuneração adicional, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º da Resolução n.º 70/2022, de 16 de junho.

4. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 7 de julho de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—oço—

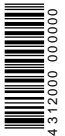
**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho conjunto n.º 25/2022.** —De S. Ex.ª. O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

De 13 de maio de 2022

Aurisa Monteiro Santos, Licenciada em Gestão e Administração Pública, Técnica Nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP), em exercício de funções na Direção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na sequência da aprovação no concurso interno, via mobilidade, requisição, de 3 (três) Técnicos de Finanças Nível I, realizado em janeiro de 2018, é transferida para o quadro de pessoal, da referida Direção Geral, para desempenhar as funções de Técnico de Finanças Nível I, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e alínea b) do n.º 1 e n.º3 do artigo 5.º ambos do Decreto-lei n.º54/2009, de 7 de dezembro de 2009, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2020.



4 3 12000 000000

Homologado por S.E. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 27.06.2022 e por S.E. o Secretário de Estado das Finanças a 28.06.2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 04 de julho de 2022.  
— O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—oço—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 1/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup>. O Secretário de Estado da Economia Digital, no uso da competência delegada, ao abrigo do Despacho nº 1/2022, de 25 de março, de S.E. o Ministro da Economia Digital

De 18 de maio de 2022

Adilson Tavares de Pina Monteiro, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de Condutor auto do Gabinete do Ministro da Economia Digital, nos termos dos artigos 4º e 7º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, artigo 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, alterado pela Lei nº 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica - Pessoal Quadro Especial- Gabinete do Ministro da Economia Digital.

Homologado por S.E. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 27.06.2022 e por S.E. o Secretário de Estado das Finanças a 28.06.2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 4 de julho de 2022.  
— O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—oço—

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Comando do Pessoal das Forças Armadas

**Extracto do despacho nº 972/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup>. O Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de junho de 2022, 27 de maio de 2022

António Jorge Silva Rocha Coronel, enquadrado no nível "II", a que corresponde o Índice "1098", transita para a situação de reforma extraordinária, ao abrigo da ali. a) do artigo 245º e em conformidade com o disposto nos art. 177º e 178º todos dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 1/2020 de 31 de janeiro, com direito a uma pensão anual no valor de 3.346.500\$00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2022.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 7 de julho de 2022. — O Comandante, Coronel, *Arlindo de Ressurreição Lima*

**Extracto do despacho nº 973/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup>. O Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de junho de 2022, de 27 de maio de 2022

Adilson Rocha Duarte Monteiro Sargento-Chefe, enquadrado no nível "I", a que corresponde o Índice "587", transita para a situação de reforma extraordinária ao abrigo da ali. a) do artigo 245º e em conformidade com o disposto nos art. 177º e 178º todos dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de 1.269.000\$00 (um milhão e duzentos e sessenta e nove mil escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2022.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 7 de junho de 2022. — O Comandante, Coronel, *Arlindo de Ressurreição Lima*

—oço—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

### Direção de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos

**Extracto do despacho nº 38/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup>. A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, por delegação de competências de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do despacho nº 94/2021, de 15 de dezembro.

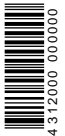
De 27 de junho de 2022

No âmbito da mobilidade externa do pessoal diplomático, do Ministério de Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional, é transferido, ao abrigo do Artigo 50º, conjugado com os artigos 54º, e 55º do Decreto-lei nº 35/2020 de 26 de março, para os serviços centrais do Ministério, o seguinte diplomata:

- Ministro Plenipotenciário de Nível II, António Jesus Lima, da Embaixada de Cabo Verde em Luanda, Angola, para os Serviços Centrais.

O funcionário diplomático acima referido, ora transferido nos termos do presente despacho, deve apresentar-se nos Serviços Centrais do Ministério de Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional, até 26 de setembro do corrente ano.

Direção de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 29 de junho de 2022. — O Diretor P.S., *Marques Mendes*





II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

**II Série**  
**Número 112**



# BOLETIM OFICIAL



## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

*Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

**Extrato de publicação de sociedade n° 272/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PEIXEIRAS DE CHÃO BOM" .....232

# PARTE J

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago

Extrato de publicação de sociedade nº 272/2022

O CONSERVADOR ESTAGIÁRIO: JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PEIXEIRAS DE CHÃO BOM, com sede na localidade de Chão Bom, Cidade do Tarrafal, Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, de tempo indeterminado, tendo por objeto: a) Trabalhar para ajudar os pescadores e peixeiras de Chão Bom a terem melhores condições de trabalho e de vida; b) Desenvolver iniciativas para financiar as atividades dos pescadores e das peixeiras de Chão Bom; c) Contribuir para a preservação e conservação da zona pesqueira de Chão Bom; d) Promover a assistência social, a educação e a cultura junto da comunidade local; e) Outros que forem determinados pela Direção da Associação e da Assembleia Geral, nos termos das respetivas competências.

-VINCULAÇÃO: A Associação obriga-se com assinaturas conjuntas de três membros da Direção.

-Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro.

-Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da Direção.

- ÓRGÃOS:

- MESA ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Aleida Eveline Pereira Cabral.

- Vogal: Naterça Borges Soares.

- Secretária: Angela de Jesus Tavares Landim.

- DIRECÇÃO:

- Presidente: Dionisio Gomes da Costa

- Vice-Presidente: Adilson Furtado Dias.

- Tesoureiro: Ermelindo Lopes Gomes.

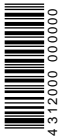
- Secretária: Angela de Jesus Tavares Landim.

- CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Sara Patricia Semedo Tavares.

- 1º Vogal: Adilson Tavares Andrade.

- 2º Vogal: Manuel Borges de Barros.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**